



Bruxelas, 27 de outubro de 2023
(OR. en)

14761/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0313(NLE)**

**SAN 621
FISC 243
UD 241**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabaco (CQLAT) - Décima sessão da Conferência das Partes (COP10) (Panamá, 20-25 de novembro de 2023)

a) Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia na décima sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a Luta Antitabaco (CQLAT)

– Adoção

b) Posições da União e posições comuns

– Aprovação

1. A décima sessão da Conferência das Partes (COP10) na Convenção-Quadro para a Luta Antitabaco (a seguir designada por "CQLAT") realizar-se-á de 20 a 25 de novembro de 2023 no Panamá.
2. Em 7 de setembro de 2023, a Comissão apresentou uma proposta de decisão do Conselho relativa às posições a adotar em nome da União Europeia na décima sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a Luta Antitabaco (CQLAT)¹, com base no artigo 114.º do TFUE, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9, do TFUE. O anexo da proposta incluía posições sobre quase todos os pontos da ordem do dia da COP10.
3. Na reunião de 18 de outubro de 2023, o Comité de Representantes Permanentes decidiu optar por uma abordagem híbrida². Esta abordagem passa pela inclusão, no projeto alterado de decisão do Conselho e na respetiva adenda, da posição sobre os três pontos da ordem do dia da COP10 identificados na proposta da Comissão como produzindo efeitos jurídicos,

¹12851/23 + ADD 1

² 14194/1/23 REV 1

por um lado, e pela inclusão, numa nota, das posições da União e das posições comuns sobre os restantes pontos da ordem do dia da COP10, por outro.

O Comité chegou a acordo por unanimidade sobre o projeto de decisão do Conselho e a respetiva adenda³, com uma alteração. O Comité chegou igualmente a acordo, por consenso, sobre a nota que contém as posições da União e as posições comuns⁴, com uma alteração. O Comité acordou em recomendar ao Conselho que aprove ambos os documentos como pontos "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.

4. Neste contexto, convida-se o Conselho a:

- adotar a Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia na décima sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a Luta Antitabaco (CQLAT), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 14437/23, e a adotar o anexo da Decisão do Conselho que consta do documento 14437/23 ADD1;
- aprovar as posições da União e as posições comuns para a décima sessão da Conferência das Partes (COP) na Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabaco (CQLAT), na versão constante do documento 14595/23;
- mandar exarar na ata do Conselho as declarações constantes da adenda à presente nota;
- informar o Parlamento Europeu da Decisão do Conselho (14437/23) e do respetivo anexo (14437/23 ADD 1), nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE;
- acordar em que, dada a sensibilidade da Decisão do Conselho e da adenda, a sua publicação no Jornal Oficial seja adiada para uma data não anterior a 1 de dezembro de 2023.

³ 13837/23 + ADD 1

⁴ 14172/23